



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.518 DE 05 DE SETEMBRO 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O CISLAGOS JUNTO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, decreta e eu **PREFEITO** sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O valor da contribuição em favor do CISLAGOS, previsto na Lei nº 3.492, de 15 de janeiro de 2018, será acrescida do valor de R\$ 150.000,00.


**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a contribuição de que trata o artigo 1º desta lei, na seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SEC. DE SAÚDE
10	SAÚDE
10 302	MUNUTENÇÃO CISLAGOS
10 302 1006	CONSÓRCIOS DE SAÚDE
10 302 1006 2.073	MAN. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE/CISLAGOS
335041	CONTRIBUIÇÕES.....R\$ 150.000,00

**Art. 3º** Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o art. 2º desta lei proverá da redução total e parcial, conseqüentemente, da seguinte dotação orçamentária:

02	EXECUTIVO
0209	SECR. ESPORTE CULTURA LAZER E TURISMO
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 482	AQUISIÇÃO TERRENOS/PROGRAMA HABITACIONAL
08 482 0808	AQUISIÇÃO TERRENOS/PROGRAMA HABITACIONAL
08 482 0808 1.090	AQUISIÇÃO TERRENOS PROGRAMA HABITACIONAL
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....R\$ 150.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Muzambinho, 05 de setembro de 2018.

  
Sérgio Arlindo Cerávolo Paoliello  
Prefeito Municipal

  
Josiani Magalhães Bócoli  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura  
Em: 05/09/2018